



NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SELECÇÃO NACIONAL

FTP | FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL

Aprovado em Reunião de Direcção de 10 de Março de 2010

CAPÍTULO I

PRINCIPIOS GERAIS

1. O Equipamento da Selecção Nacional é um dos símbolos da Federação de Triatlo de Portugal, previsto nos Estatutos.
2. A uniformização dos equipamentos e regras de utilização dos equipamentos quando ao serviço das Selecções Nacionais tem sido um dos factores promotores da imagem de rigor e coesão das Equipas de Triatlo e Duetlo que têm competido por todo o Mundo.
3. A utilização dos espaços para publicidade disponibilizados de acordo com os regulamentos internacionais é um dos aspectos que tem vindo a ser explorados pela Federação de Triatlo de Portugal (FTP) ao longo dos últimos anos.
4. A evolução das regras que definem o aproveitamento dos espaços de publicidade nos fatos de competição, nomeadamente no que respeita à quantidade de espaços disponíveis, abre agora novas possibilidades de exploração comercial.

CAPÍTULO II

NORMAS DE UTILIZAÇÃO

A Direcção da FTP adopta as seguintes normas de utilização dos espaços para publicidade nos Fatos de Competição:

1. A imagem e exploração de todos os espaços nos equipamentos das Selecções Nacionais, sejam eles de passeio, treino ou competição, é da inteira e única responsabilidade da FTP;
2. A organização dos espaços nos fatos de competição é efectuada de acordo com os regulamentos emanados pela Federação Internacional (ITU);
3. Os atletas que integrarem as Selecções Nacionais e forem convocados para competirem ao serviço das mesmas terão a possibilidade de usufruir, por cedência da FTP, de um espaço publicitário próprio no Fato de Competição;
4. O referido espaço poderá ser utilizado, inscrevendo um logótipo, para publicitar marcas, empresas ou produtos, desde que o mesmo não colida com os acordos comerciais da FTP, decorrentes de contratos de patrocínios, firmados ou em negociação;
5. O logótipo deverá ser enviado para a FTP sob forma de proposta, carecendo de aprovação, no sentido de ser assegurada a dignidade das formas e conteúdo, bem como, os acordos comerciais estabelecidos;

6. O logótipo ou mensagem publicitária, a ser impresso no equipamento, deverá ser enviado, pelo atleta ou seu representante, até 01 de Março de cada época desportiva para a FTP (director.geral@federacao-triatlo.pt);
7. A proposta poderá ainda ser efectuada a qualquer momento da temporada, respeitando o prazo de 30 dias para a primeira prova internacional da época desportiva, desde que o atleta não esteja ainda a usufruir do espaço publicitário referido.
8. A proposta deverá ser instruída com os seguintes elementos:
 - a. Logótipo em formato vectorial;
 - b. Nota identificativa do patrocinador, ramo comercial e produto a que se refere.
9. A FTP apreciará a proposta no sentido de ser assegurada a dignidade das formas e conteúdos, bem como, os acordos comerciais estabelecidos e pronunciar-se-á no prazo máximo de cinco dias úteis.
10. O logótipo a estampar será dimensionado de acordo com as regras da ITU e com o espaço anualmente seleccionado pela FTP para o logótipo próprio do atleta.
11. O espaço a disponibilizar para o patrocínio dos atletas será definido pela Direcção da FTP;
12. O Atleta não poderá mudar de logótipo até ao final da temporada depois de ser devidamente aprovado e estampado salvo em situações verdadeiramente excepcionais devidamente comprovada e aceites como válidas pela FTP.

13. A representação esquemática da organização dos espaços nos Fatos de Competição é a que o desenho ilustra.



14. O presente regulamento entra em vigor após aprovação em Reunião de Direcção de 10 de Março de 2010.